



---

EDITAL PROEX 05/2016, de 29 de fevereiro de 2016

EDITAL TEMÁTICO – COMBATE À DENGUE E DOENÇAS RELACIONADAS

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, a Resolução CAEX n. 01/2013, de 08 de abril de 2013, o Decreto Federal n. 7.416, de 30 de dezembro de 2010, e o Decreto Federal n. 8.662, de 01 de fevereiro de 2016, divulga o presente Edital de Fluxo Contínuo, que disciplina o registro, a avaliação, a aprovação e o desenvolvimento de ações de extensão no âmbito da UNILA voltadas à prevenção e à eliminação de focos dos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, bem como, normatiza a concessão de Bolsas de Extensão às ações aprovadas, nos seguintes termos:

## 1 DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem por objeto normatizar, por fluxo contínuo, o registro prévio de ações de extensão com a temática central voltada ao combate dos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, transmissores do vírus da dengue, da chikungunya e da zika.

**Parágrafo único.** As ações de extensão aprovadas por este Edital poderão ser executadas até o dia **31 de julho de 2017**.

1.2 São objetivos deste Edital:

I – incentivar o desenvolvimento de ações de extensão voltadas ao combate dos mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus*, transmissores da dengue, da febre chikungunya e da zika;

II – contribuir para adoção de medidas rotineiras de prevenção e eliminação de focos dos mosquitos transmissores;

III – sensibilizar e mobilizar técnicos, docentes e discentes a respeito da importância do enfrentamento dos mosquitos e das doenças por eles transmitidas;

IV – promover campanhas de instrução com caráter educativo, de vistoria, de orientação de limpeza e de eliminação de criadouros dos mosquitos transmissores;

V – incentivar a participação de discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNILA em ações de extensão nessa área;

VI – possibilitar aos discentes envolvidos nas ações o contato com a realidade da sociedade a respeito da problemática, com o objetivo de articular a extensão, o ensino e a pesquisa;

VII – contribuir e articular os diversos atores sociais para a adoção de medidas de prevenção com caráter permanente;

VIII – sensibilizar a comunidade interna do papel social dos agentes públicos na realidade da sociedade a respeito do tema;

IX – proporcionar o registro contínuo das ações de extensão, de forma a tornar permanente práticas extensionistas voltadas ao combate dos mosquitos transmissores;

X – possibilitar à comunidade acadêmica um espaço de estudo sobre a temática nesta Universidade.

## 2 DAS DEFINIÇÕES E DOS CONCEITOS

2.1 As propostas devem atender ao tema “**Ações para o controle e prevenção de doenças transmitidas por mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus***”, adequando-se ao conceito de extensão universitária, conforme define a Política de Extensão da UNILA:

*“Extensão é a ponte entre a Universidade e a Comunidade. Constitui-se como processo educativo, cultural, científico e político que, articulado de forma indissociável com o ensino e a pesquisa, viabiliza e media a relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade”.*

2.2 As propostas de ações de extensão devem ser orientadas pelas seguintes diretrizes:

I – interação dialógica;

II – interdisciplinaridade e interprofissionalidade;

III – indissociabilidade entre a extensão, o ensino e a pesquisa;

IV – impacto na formação do estudante;

V – impacto e transformação social.

2.3 Podem ser apresentadas propostas nas seguintes modalidades: Projeto, Curso ou Evento, de acordo com o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA.

**Parágrafo único.** Não serão admitidas por este Edital propostas na modalidade Programas, que são regidos pela disciplina específica – Resolução COSUEX n. 02, de 29 de abril de 2015.

2.4 De acordo com o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA:

I – projeto: é definido por um conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser renovado anualmente mediante avaliação;

II – curso: é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) horas;

III – evento: é uma ação que implica apresentação e/ou exibição pública com caráter específico de divulgação do conhecimento ou produto científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.

### 2.5 Dos projetos

2.5.1 Os projetos de extensão devem estar relacionados à missão da UNILA e terão prazo determinado, respeitada a vigência deste Edital.

2.5.2 Na submissão de um projeto de extensão deve ser indicada sua relação com a sociedade e seus benefícios acadêmicos configurados a partir da melhoria do processo de formação dos discentes.

### 2.6 Dos cursos

2.6.1 Os cursos devem estar relacionados à missão da UNILA e poderão associar-se a projetos, quando possível.

2.6.2 Os cursos associados a projetos, para fins deste Edital, devem ter registro específico da ação

como “curso”.

2.6.3 O curso de extensão, com relação à atividade educacional, pode ser:

I – presencial: curso cuja carga horária computada é referente à atividade educacional na presença de professor/instrutor;

a) O curso presencial requer a presença do aluno em toda a oferta de carga horária, com frequência mínima de 75% de presença.

II – a distância: curso cuja carga horária computada compreende atividade educacional mediada por meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores em lugares ou tempos diversos;

a) As atividades presenciais no curso a distância não devem ultrapassar 20% da carga horária total.

III – semipresencial: curso cuja carga horária computada possui natureza mista, parcialmente presencial e parcialmente a distância.

a) As atividades presenciais no curso semipresencial devem totalizar entre 20% e 75% da carga horária total.

**Parágrafo único.** Curso com menos de 8 (oito) horas é considerado “evento”.

2.6.4 O curso de extensão, com relação aos seus objetivos, é classificado em:

I – de iniciação: curso que objetiva, principalmente, oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento;

II – de atualização: curso que objetiva, principalmente, atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento;

III – de treinamento e qualificação profissional: curso que objetiva, principalmente, treinar e capacitar, em atividades profissionais específicas;

IV – de aperfeiçoamento: curso com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, destinado a graduados.

2.6.5 Para fins de certificado de participação, o curso de extensão deve, obrigatoriamente:

I – estar devidamente registrado na PROEX, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) – Módulo Extensão;

II – ter relatório final do coordenador homologado pela PROEX;

III – ter registro de frequência dos participantes.

§ 1º Apenas os participantes com 75% de presença têm direito ao certificado.

§ 2º São emitidos certificados apenas para os cursos de extensão registrados na PROEX, por meio do SIGAA – Módulo Extensão, em conformidade com este Edital.

## 2.7 Dos eventos

2.7.1 Os eventos de extensão devem estar de acordo com a missão da UNILA e poderão associar-se a projetos, quando possível.

§ 1º Os eventos associados a projetos, para fins deste Edital, devem ter registro específico da ação como “evento”.

§ 2º Atividades culturais, artísticas ou esportivas são consideradas eventos.

§ 3º O evento pode ser desenvolvido em nível universitário ou não, de acordo com a finalidade visada.

2.7.2 O evento é classificado em:

I – congresso: evento de grandes proporções, de âmbito regional, nacional ou internacional, em geral com duração de 3 (três) a 7 (sete) dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla, com o objetivo de apresentar o resultado de atividades, estudos ou pesquisa

acadêmica;

II – seminário: evento científico de âmbito menor que o congresso, tanto em duração, podendo ser de 1 (uma) hora até 2 (dois) dias, quanto em número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados, com o objetivo de suscitar o debate ou impressões sobre determinado tema;

III – ciclo de debates, circuito, semana: encontros sequenciais que visam à discussão de um tema específico;

IV – exposição: consiste em exibição pública de trabalhos, principalmente de caráter artístico-cultural;

V – espetáculo: apresentação pública de eventos cênico-performáticos tais como recital, concerto, show, teatro, canto, dança e performance;

VI – evento esportivo: campeonato, torneio, olimpíada e apresentação esportiva;

VII – festival: série de eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados em edições periódicas;

VIII – outros: ação pontual de mobilização que visa a um objetivo definido.

**Parágrafo único.** Para fins deste Edital, os termos Encontro, Simpósio, Jornada, Colóquio, Fórum, Reunião ou Mesa-redonda designam Seminário.

2.7.3 Para fins de certificado de participação, o evento de extensão deve, obrigatoriamente:

I – estar devidamente registrado na PROEX, por meio do SIGAA – Módulo Extensão;

II – ter relatório final do coordenador, com avaliação pela PROEX;

III – ter registro de frequência dos participantes.

§ 1º Apenas os participantes com 75% de presença têm direito ao certificado.

§ 2º São emitidos certificados apenas para os eventos de extensão registrados na PROEX, por meio do SIGAA – Módulo Extensão, em conformidade com este Edital.

### 3 DOS PROPONENTES

3.1 Poderão ser proponentes ao presente Edital servidores da UNILA.

**Parágrafo único.** É servidor da UNILA o docente ou técnico-administrativo vinculado à instituição.

3.2 O docente, quando coordenador ou orientador, em regime temporário de trabalho, deve comprovar vínculo institucional por todo período de duração da ação de extensão, inclusive durante o prazo para apresentação dos relatórios.

3.3 Para comprovação do vínculo institucional com a UNILA o proponente em regime temporário deverá anexar à proposta uma declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), ou documento equivalente, no qual se certifique que o contrato de trabalho do coordenador ou orientador da proposta estará vigente durante toda a execução da ação de extensão.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade da apresentação da declaração mencionada no *caput* deste item, o proponente deverá indicar outro servidor que atenda ao disposto no item 3.1 do presente Edital, que assumirá a coordenação da ação de extensão.

3.4 O proponente será o coordenador da ação e deve estar cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas ([SIGAA](#)).

**Parágrafo único.** Não poderá submeter propostas ao presente Edital o proponente que não estiver cadastrado no SIGAA.

3.5 Haverá apenas um coordenador por ação, admitindo-se, se necessário, um coordenador adjunto.

**Parágrafo único.** O coordenador adjunto deve cumprir os mesmos requisitos exigidos para o coordenador, inclusive, se for o caso, ao disposto no item 3.3.

3.6 É vedada a proposição e a coordenação de ações de extensão por servidores em condição de afastamento ou em licença superior a 30 dias.

3.7 Toda ação de extensão que incluir discente bolsista, quando for o caso, deve ter um orientador, que é o responsável acadêmico pela ação, devendo ser docente da UNILA.

**Parágrafo único.** Poderá haver cumulação da função de orientador e coordenador da ação de extensão.

## 4 DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas deverão estar em conformidade com o Regulamento de Extensão Universitária da UNILA, aprovado pela [Resolução COSUEX n. 01](#), de 25 de fevereiro de 2015, e com este Edital.

4.2 A proposta de ação de extensão deverá apresentar os seguintes requisitos:

I – atender ao tema proposto e ter mérito extensionista, conforme item 2.1;

II – dentro do tema proposto, apresentar impacto e relevância social no enfrentamento aos mosquitos transmissores;

III – atender às diretrizes explanadas no item 2.2;

IV – estar enquadrada em uma das modalidades delimitadas no item 2.3;

V – estar vinculada às áreas temáticas de extensão, conforme Anexo I;

VI – apresentar viabilidade técnica.

§ 1º Os requisitos elencados nos incisos acima são critérios obrigatórios de elegibilidade das propostas de ações de extensão, a ausência ou insuficiência dos mesmos resultará na desclassificação da proposta.

§ 2º Quando o coordenador desejar receber bolsa de extensão, deverá indicar o nome do discente selecionado no SIGAA como componente da equipe executora.

4.3 Será critério de avaliação das propostas a efetiva articulação do ensino e da pesquisa, atingindo como público-alvo prioritário e majoritário membros da comunidade externa à UNILA.

4.4 A proposta deverá envolver discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNILA na equipe de trabalho, como discentes voluntários, com o objetivo de propiciar a vivência da relação ensino-aprendizagem a partir do contato com as demandas e problemas da sociedade.

4.5 A execução das atividades das ações de extensão aprovadas no âmbito deste Edital não poderá exceder a **31 de julho de 2017**.

## 5 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Para submissão da proposta de ação de extensão o interessado deverá acessar, exclusivamente, o Módulo de Extensão, disponível no [SIGAA](#), e preencher o formulário com as informações solicitadas, conforme instruções do Anexo II.

**Parágrafo único.** A data limite para submissão de propostas é **30 de junho de 2017**.

5.2 A ausência das informações solicitadas para submissão, ou o seu incorreto preenchimento,

poderá acarretar a desclassificação da proposta.

5.3 Cada proponente poderá submeter até duas propostas de ações de extensão, que podem ser da mesma modalidade.

5.4 A proposta de ação de extensão deverá ser submetida exclusivamente pelo seu proponente, redigida de forma clara, coesa e coerente.

## 6 DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A seleção das ações de extensão será composta de duas etapas:

I – primeira etapa de seleção: análise objetiva, realizada pela PROEX;

II – segunda etapa de seleção: análise de mérito, realizada por Comissão designada para esse fim.

**Parágrafo único.** Compete à PROEX consultar os interessados em participar da Comissão promovendo a designação.

6.2 A Comissão obedecerá a seguinte composição:

I – Pró-Reitor de Extensão, que presidirá aos trabalhos como membro nato;

II – dois servidores componentes do quadro funcional da PROEX, pertencentes aos Departamentos finalísticos;

III – um docente com formação na área afeta ao tema;

IV – um técnico administrativo em educação.

§ 1º A composição dos membros da Comissão obedecerá ao princípio da multidisciplinaridade.

§ 2º Com exceção do membro disposto no inciso I, aos demais componentes da Comissão serão distribuídas as propostas recebidas, para avaliação.

§ 3º Caso necessário, devido ao numerário de propostas submetidas à avaliação, os membros da Comissão poderão solicitar auxílio de avaliadores *ad hoc*.

§ 4º É vedada a submissão de propostas de ações de extensão ao presente Edital pelos membros componentes da Comissão.

6.3 Não serão recebidas as propostas:

I – que não forem encaminhadas pelo SIGAA;

II – que não atendam ao tema proposto no item 2.1;

III – que não estejam enquadradas nas modalidades delimitadas no item 2.3;

IV – que não observem o disposto nos itens 3.1 e, quando for o caso, 3.2 e 3.3;

V – que forem propostas fora da data limite estipulada no parágrafo único do item 5.1;

VI – que excederem o número máximo de propostas por proponente, conforme item 5.3, considerando como válidas as duas últimas submetidas.

6.4 A ausência de qualquer um dos itens exigidos neste Edital acarretará a desclassificação da proposta.

6.5 Será desclassificada a proposta do proponente que apresentar pendências com a PROEX, como entrega de relatórios parciais e finais, prestação de contas, entre outros.

6.6 As propostas submetidas ao presente Edital serão avaliadas até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à submissão.

**Parágrafo único.** O prazo estipulado no *caput* poderá ser elástico, mediante comunicação fundamentada aos proponentes.

6.7 Durante a primeira etapa de seleção a PROEX fará a análise da observância dos requisitos exigidos pelo Edital, exceto no que tange à análise de mérito, verificando, em específico, o disposto nos itens 6.3 e 6.5 e poderá:

- I – enviá-la à Comissão para análise de mérito e aprovação ou reprovação da ação ou;
- II – rejeitar a proposta, devido à inobservância dos requisitos do Edital ou;
- III – recomendar a reformulação da proposta.

6.8 Na análise de mérito o membro da Comissão observará os seguintes critérios:

Critérios	Avaliação					
	0	1	2	3	4	5
I – Impacto e relevância social: contribuição à inclusão social						
II – Articulação da ação com demandas da sociedade						
III – Relação dialógica com a sociedade						
IV – Relevância acadêmica e articulação das atividades de extensão com o ensino e a pesquisa						
V – Forma e grau de participação das pessoas da comunidade externa						
VI – Público-alvo envolvido na proposta						
VII – Práticas inovadoras na abordagem do tema proposto, diferente das estratégias convencionais						
VIII – Coerência entre a justificativa, os objetivos e as metas						
IX – Planejamento e definição das etapas de implantação, execução e avaliação das atividades propostas						
X – Articulação das áreas de conhecimento na execução da proposta, diálogos inter e multidisciplinares						
XI – Sistematização e divulgação dos trabalhos a serem produzidos. Produção e difusão dos resultados						
XII – Contribuição à formação técnico-científica, social e acadêmica dos alunos envolvidos na proposta						
XIII – Adequação entre as atividades e os objetivos da proposta						
XIV – Adequado enquadramento à modalidade escolhida						
<b>Gradação da pontuação:</b> 5 = Excelente; 4 = Bom; 3 = Razoável; 2 = Fraco; 1 = Ruim; 0 = Não atende						
<b>Pontuação máxima total:</b> 70 (setenta) 14 critérios x 5						

**Parágrafo único.** O membro da comissão tem competência para fazer a verificação do atendimento dos demais requisitos deste Edital e desclassificar a proposta, quando não atendidos.

6.9 A análise de mérito seguirá uma **pontuação total** de 0,00 (zero) a 70 (setenta), conforme critérios elencados no item 6.8 e avaliação do membro da Comissão, calculada pela somatória dos pontos atribuídos nos 14 (quatorze) critérios.

6.10 A **nota** da avaliação será obtida pela média aritmética simples da pontuação total obtida dividida pelo número de critérios:  $Np = (P / 14)$ , onde:

Np = Nota do parecerista  
P = Pontuação total obtida na avaliação  
14 = Número de critérios

6.11 As propostas com **nota** inferior a 2,5 (dois vírgula cinco) estarão reprovadas.

6.12 O parecer será encaminhado aos demais membros componentes da Comissão para manifestação.

**Parágrafo único.** A Comissão poderá aprovar o parecer, solicitar sua revisão ou solicitar a revisão da proposta para reapresentação.

6.13 O coordenador que tiver sua proposta reprovada poderá apresentar, pelo SIGAA, pedido de reconsideração, devidamente justificado e fundamentado, com elementos que possam contribuir para o reexame da proposta.

6.14 Os pedidos de reconsideração deverão ser apresentados em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação do resultado da avaliação das propostas submetidas.

6.15 As ações de extensão aprovadas pelo Edital PROEX 27/2015, de 23 de outubro de 2015, que atendam ao tema proposto por este Edital, considerar-se-ão automaticamente aprovadas.

6.16 As ações aprovadas neste Edital poderão ser renovadas ao final de seu período de vigência, mediante avaliação.

## **7 DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

### **7.1 Da sistemática de concessão**

7.1.1 Serão concedidas até 35 (trinta e cinco) bolsas de extensão às ações aprovadas por este Edital, distribuídas conforme a ordem de proposição das ações.

§ 1º Na superveniência de recursos financeiros poderão ser concedidas novas bolsas de extensão.

§ 2º Decorridos 3 (três) meses de execução do Edital, contados da data de publicação, e não havendo execução total das bolsas oferecidas, o valor remanescente será realocado no orçamento da PROEX, destinando-se a outros editais.

7.1.2 Cada ação poderá receber até 1 (uma) bolsa de extensão.

§ 1º As bolsas ficam limitadas a, no máximo, 2 (duas) por coordenador, levando-se em conta os demais editais publicados pela PROEX.

§ 2º As ações de extensão coordenadas por servidores componentes do quadro funcional da PROEX não receberão bolsas.

7.1.3 A aprovação da ação de extensão não gera automaticamente o direito à concessão da bolsa de extensão.

**Parágrafo único.** A Comissão de avaliação analisará a pertinência da concessão da bolsa, verificando o impacto da ação na formação acadêmica do discente, bem como a forma de seu envolvimento e decidirá pelo deferimento ou não.

7.1.4 Para receber a bolsa de extensão o coordenador deverá ser Docente da UNILA ou possuir na equipe executora um Docente responsável pela orientação dos bolsistas.



7.1.5 O coordenador deverá, já no ato de submissão da proposta de ação de extensão, indicar no SIGAA o bolsista selecionado.

**Parágrafo único.** Não cumprida essa condição já na data de submissão, a ação não poderá ser contemplada com bolsa de extensão.

7.1.6 O processo de seleção do bolsista, para indicação no ato de submissão, deverá ser amplamente publicizado com 8 (oito) dias de antecedência da seleção, garantindo-se a ampla concorrência e igualdades de condições, observando as disposições deste Edital, da [Resolução CAEX 01/2013](#) e do [Decreto Federal 7.416/10](#).

§ 1º É responsabilidade do coordenador da ação a condução do processo de seleção do bolsista.

§ 2º O coordenador, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, declarará atender às disposições deste Edital e de seus anexos, bem como de ter possibilitado a ampla concorrência no processo de seleção.

7.1.7 Após aprovada a ação e deferida a concessão de bolsas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis:

I – o bolsista deverá se cadastrar na ação (Anexo III) e o coordenador deverá cadastrar o Plano de Trabalho (Anexo IV), vinculando o discente, respeitando a data limite de execução do Plano: 30 de novembro de 2016;

II – o coordenador e o bolsista deverão comparecer à PROEX para assinatura do Termo de Compromisso.

**Parágrafo único.** Cumpridas essas exigências, a contagem de tempo para fins de pagamento da bolsa será iniciada a partir do dia primeiro do mês subsequente à assinatura.

7.1.8 As ações originárias do Edital 27/2015, aprovadas automaticamente neste Edital, nos termos do item 6.15, terão precedência na concessão, caso ainda não contempladas com bolsas de extensão.

7.1.9 Independente da ação ser contemplada com bolsas de extensão, deverá incluir na equipe executora, no mínimo, dois discentes voluntários.

**Parágrafo único.** O discente voluntário poderá assumir a vaga de bolsista em casos de cancelamento, substituição, concessão de novas bolsas ou desistência do bolsista.

## 7.2 Das bolsas de extensão

7.2.1 A vigência da bolsa de extensão não excederá a **30 de novembro de 2016**.

7.2.2 O valor da bolsa será de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem depositados em conta corrente de titularidade do bolsista, no mês subsequente à execução das atividades descritas no Plano de Trabalho.

7.2.3 O bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa de extensão no período de execução das atividades da respectiva ação de extensão.

**Parágrafo único.** O período de execução das atividades desenvolvidas pelo discente deve estar vinculado ao interstício de tempo do Plano de Trabalho.

7.2.4 A bolsa de extensão tem caráter temporário e não poderá ser acumulada com estágios remunerados e bolsas de outras ações, excetuadas apenas aquelas obtidas no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

7.2.5 A participação do aluno no Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX não

implicará, em qualquer hipótese, relação de trabalho com a Universidade e não gerará expectativas de obrigações trabalhistas e eventuais direitos à indenização.

7.2.6 A carga horária mínima para o desenvolvimento das atividades inerentes à bolsa de extensão é de 12 horas semanais.

### **7.3 Dos candidatos à bolsa**

7.3.1 O candidato à bolsa de extensão deve preencher os seguintes requisitos:

I – estar matriculado em curso de graduação da UNILA;

II – apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, entendidos como:

a) índice mínimo de aproveitamento igual ou superior a 6,0;

b) matrícula ativa na quantidade mínima de créditos indicados pelo curso para o semestre.

III – não receber qualquer outra bolsa financiada por programas oficiais, exceto quando se tratar de auxílio de assistência estudantil;

IV – não receber remuneração proveniente de atividades laborais;

V – ter carga horária disponível de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais;

VI – estar matriculado a partir do segundo semestre do curso de graduação;

VII – não ser aluno com previsão de conclusão da graduação durante a vigência da bolsa;

VIII – não possuir pendências com a PROEX e com os demais setores da Universidade.

§ 1º Os requisitos acima elencados constituem condições de participação, o candidato que não os preencher não poderá ser bolsista de extensão.

§ 2º O candidato declarará, sob as penas da lei, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, o atendimento ao disposto nos incisos III e IV, deste item.

7.3.2 É vedada a participação, na condição de bolsista de extensão, em mais de uma ação.

7.3.3 É vedada a indicação de candidatos em débito com a PROEX ou que não atendam aos requisitos deste Edital.

7.3.4 O coordenador da ação, no processo de seleção dos candidatos, deverá observar se o selecionado atende aos requisitos estipulados neste Edital.

### **7.4 Do cancelamento e da substituição da bolsa**

7.4.1 A bolsa de extensão será cancelada nos seguintes casos:

I – conclusão do curso de graduação na UNILA;

II – desempenho acadêmico insuficiente, mensurado pelo aproveitamento inferior a 6,0 (seis) no Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;

III – trancamento de disciplinas, quando influenciar na quantidade mínima de créditos indicados para o semestre;

IV – desistência da bolsa de extensão;

V – abandono do curso de graduação;

VI – prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, sempre respeitados o contraditório e a ampla defesa;

VII – descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Compromisso;

VIII – suspensão ou término da ação de extensão;

IX – não cumprimento das suas atribuições específicas, previstas no Termo de Compromisso e no

Plano de Trabalho;

X – descumprimento da [Resolução 01/2013](#) do Comitê Assessor de Extensão, de 8 de abril de 2013, deste Edital e demais normatizações pertinentes;

XI – negligência no desenvolvimento das atividades propostas nas ações de extensão, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

7.4.2 A substituição do bolsista de extensão poderá ocorrer em caso de desistência, abandono ou em razão de pedido justificado do coordenador da ação de extensão.

7.4.3 A substituição será feita mediante novo processo de seleção ou poderá ser designado o discente voluntário participante da ação para ocupar a vaga de bolsista.

7.4.4 A assinatura do Termo de Compromisso do novo bolsista deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias a partir do encerramento do vínculo do bolsista anterior.

**Parágrafo único.** O não comparecimento para assinatura, neste prazo, implicará na desclassificação do bolsista e na designação do subsequente para o preenchimento da bolsa de extensão.

7.4.5 O período de vigência da bolsa do novo discente será contado a partir da assinatura do Termo de Compromisso e vinculação ao Plano de Trabalho estabelecido pelo coordenador.

7.4.6 Não poderá haver substituição de bolsistas nos últimos três meses que antecedem o período máximo de vigência da bolsa, salvo na hipótese de desistência do bolsista ou abandono.

7.4.7 O bolsista de extensão, que por quaisquer razões tiver sua bolsa cancelada, não poderá reingressar, na condição de bolsista, em ações de extensão selecionadas e classificadas durante a vigência deste Edital.

## 8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As propostas aprovadas por este Edital poderão receber recursos financeiros, distribuídos conforme a ordem de proposição da ação, porém, o recebimento fica condicionado à superveniência de orçamento para esse fim, com edital de concessão e processo de seleção específicos.

**Parágrafo único.** A concessão de recursos financeiros ocorre no âmbito do Programa de Fomento a Projetos Inovadores na Área de Extensão (PROFIEX), instituído pela Resolução do CONSUN n. 28, de 25 de julho de 2014.

8.2 No caso de espaços físicos, equipamentos, materiais gráficos, materiais de consumo e transporte, estes poderão ser concedidos pela PROEX, mediante solicitação com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a depender da natureza do serviço solicitado, e havendo disponibilidade institucional.

## 9 DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

9.1 O **coordenador** assumirá os seguintes compromissos e atribuições **na execução da ação de extensão:**

I – garantir a execução da ação de extensão e o cumprimento de seus objetivos;

II – estar em atividade na UNILA durante todo o período de execução da ação de extensão;

III – conhecer, respeitar e cumprir as suas obrigações, constantes neste Edital e em outras

regulamentações;

IV – responder à PROEX, sempre que necessário, sobre a ação de extensão sob sua coordenação;

V – comunicar à PROEX seu desligamento da UNILA, sendo obrigatória a apresentação e aprovação do relatório final das ações de extensão;

VI – comunicar à PROEX a situação de férias, licença ou afastamentos;

VII – apresentar e submeter os relatórios, pelo SIGAA, no prazo de 30 dias contados:

a) do decurso do prazo de 6 meses de execução da ação, quando se tratar do relatório parcial e;

b) do término da ação, em se tratando do relatório final, a prestação de contas (auxílio financeiro), quando for o caso, pendente, deverá ser feita no mesmo prazo;

VIII – zelar pelo correto desenvolvimento das atividades da ação de extensão e pela adequada utilização de recursos;

IX – articular a ação de extensão com outras atividades desenvolvidas na UNILA, com especial atenção para a pesquisa e o ensino, na relação com a comunidade externa;

X – colaborar para o bom relacionamento com a comunidade e o fortalecimento da relação universidade-sociedade;

XI – promover a visibilidade da ação de extensão para comunidade interna e externa;

XII – participar de evento científico e acadêmico com apresentação de resultados;

XIII – zelar pelos equipamentos e materiais colocados a sua disposição para realização da ação de extensão;

XIV – responder pela utilização dos recursos financeiros da ação de extensão, quando for o caso;

XV – colaborar como parecerista das ações de extensão sempre que convocado e não houver conflito de interesses, no limite máximo de 3 (três) pareceres semestrais, durante os quatro semestres subsequentes ao encerramento da ação de extensão sob sua coordenação.

**Parágrafo único.** A inobservância dos compromissos atribuídos implicará em pendência com a PROEX e poderá impossibilitar a submissão de futuras propostas de ações de extensão.

9.2 No que tange à **concessão da bolsa de extensão**, o coordenador assumirá os seguintes compromissos e atribuições:

I – realizar o processo de seleção dos bolsistas, respeitando as disposições deste Edital e normas aplicáveis, resguardando pela publicidade, ampla concorrência e igualdade de condições, indicando na submissão da ação o discente selecionado;

II – elaborar o Plano de Trabalho, quando possível em conjunto com o bolsista, orientando e acompanhando o desenvolvimento das atividades realizadas;

III – orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios e apresentações dos resultados em eventos sobre atividades de extensão;

IV – acompanhar a elaboração dos relatórios parciais e também do relatório final, bem como a apresentação dos resultados feita pelos bolsistas no Evento Institucional de Extensão, Ensino e Pesquisa e em outros eventos de relevância para a ação de extensão;

V – comunicar imediatamente à PROEX qualquer alteração no Plano de Trabalho e no cronograma de atividades dos bolsistas;

VI – comunicar formalmente à PROEX quando ocorrer a situação de ausência, frequência parcial, substituição, abandono, trancamento de matrícula, conclusão do curso, desistência, suspensão do bolsista ou cancelamento da bolsa;

VII – assinar o Termo de Compromisso e o relatório final do bolsista de extensão sob sua orientação;

VIII – incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos sobre as atividades de extensão, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos estudantes;

IX – encaminhar, quando for o caso, pedido de substituição dos bolsistas ou o cancelamento da bolsa;

X – prestar informações sobre o andamento do trabalho, quando solicitadas pela PROEX;

XI – respeitar todos os prazos estabelecidos para a entrega e assinatura de todos os documentos solicitados;

- XII – divulgar junto aos bolsistas as informações recebidas da PROEX;
  - XIII – receber e avaliar o relatório parcial e final do bolsista de extensão, no prazo estabelecido pela PROEX;
  - XIV – encaminhar à PROEX, entre o 15º e o 20º dia de cada mês, declaração de frequência e execução das atividades propostas no Plano de Trabalho, nos termos estabelecidos pela PROEX.
- § 1º A orientação dos bolsistas de extensão deverá ser efetivada por Docente componente do quadro da UNILA.
- § 2º Desrespeitados os compromissos ou não cumpridas as atribuições, poderá o coordenador perder a bolsa de extensão.

9.3 Compete ao **coordenador adjunto**, quando houver, auxiliar o coordenador nas suas tarefas e substituí-lo na sua ausência.

9.4 O **orientador** deverá assumir os seguintes compromissos perante a PROEX, competindo-lhe:

- I – orientar e acompanhar os discentes em conformidade com as perspectivas acadêmico-pedagógicas da ação de extensão;
- II – possibilitar, incentivar e fomentar o protagonismo do discente na ação de extensão;
- III – participar em evento científico e acadêmico com apresentação de resultados;
- IV – apresentar proposta de artigo para publicação em revista acadêmica;
- V – colaborar para a articulação da ação de extensão com a pesquisa e ensino;
- VI – promover a visibilidade da ação de extensão para a comunidade interna e externa.

9.5 O **bolsista de extensão** selecionado deverá assumir os seguintes compromissos e atribuições:

- I – respeitar a carga horária de, ao menos, 12 (doze) horas semanais e as atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista de extensão;
- II – cumprir as obrigações previstas no Termo de Compromisso;
- III – zelar pelo cumprimento das responsabilidades, condições e obrigações previstas neste Edital;
- IV – seguir as orientações do professor orientador;
- V – participar de treinamentos, reuniões de planejamento e avaliação, quando exigido;
- VI – elaborar os relatórios parciais e finais, que devem ser enviados à PROEX, pelo SIGAA, no prazo estipulado, relativos ao período de duração da bolsa de extensão, conforme modelo fornecido pela PROEX;
- VII – apresentar o trabalho no Evento Institucional de Extensão, Ensino e Pesquisa da UNILA ou evento análogo;
- VIII – manter todos os dados cadastrais atualizados junto à PROEX, informando-a caso haja alterações;
- IX – acessar periodicamente o sítio eletrônico da PROEX, bem como seus editais e manter-se informado sobre as orientações relativas ao Programa de Bolsas de Extensão da UNILA;
- X – fazer referência a sua condição de bolsista de extensão, quando das publicações e apresentações de trabalhos, relacionados à ação de extensão;
- XI – manter, durante toda a vigência da bolsa de extensão, indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, mensurados pelo aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) no Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, conforme Resolução CAEX 01/2013;
- XII – não receber, durante toda a vigência da bolsa de extensão, estágios remunerados e bolsas de outros programas, ressalvadas apenas aquelas obtidas no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;
- XIII – quando não cumpridos os compromissos assumidos, devolver à UNILA, em valores atualizados, as mensalidades recebidas como bolsa de extensão.

**Parágrafo único.** Desrespeitados os compromissos ou não cumpridas as atribuições, poderá o bolsista perder a bolsa de extensão.

9.6 Todos os membros componentes da equipe executora da ação de extensão **obrigam-se** a prestar

as informações referentes à ação perante à PROEX, como, relatórios, planos de trabalho, informações para divulgação oficial, entre outras, dentro de suas competências, bem como mantê-las atualizadas, pelo meio estabelecido pela PROEX.

## 10 DOS PRAZOS

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Datas</b>
01	Publicação do Edital	29/02/2016
02	Período para impugnação do Edital	Até 04/03/2016
03	Vigência do Edital	Até 31/07/2017
04	Data limite para submissão de propostas	Até 30/06/2017
05	Prazo para conclusão da avaliação	Até o 15º dia útil do mês subseqüente à submissão
06	Prazo para cadastro do discente no SIGAA (Anexo III), cadastro do Plano de Trabalho (Anexo IV) e assinatura do Termo de Compromisso do bolsista	Até 5 dias úteis após a aprovação da concessão da bolsa
07	Início da bolsa de extensão	A partir do dia primeiro do mês subseqüente à assinatura do Termo de Compromisso
08	Vigência da bolsa de extensão	Até 30/11/2016

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A submissão de proposta a este Edital implica o conhecimento e concordância, por parte do proponente, sobre as responsabilidades e atribuições que lhe competem na execução das ações propostas e no desenvolvimento das atividades do bolsista de extensão.

11.2 O bolsista selecionado pelo coordenador obriga-se a cumprir fielmente as disposições deste Edital e demais normas aplicáveis ao Programa de Bolsas de Extensão da UNILA – PROBEX.

11.3 Os anexos compõem este Edital, sendo de observância obrigatória as suas disposições pelos proponentes e discentes envolvidos na proposta.

11.4 O proponente obriga-se a desenvolver a ação independentemente do recebimento ou não de recursos financeiros e/ou bolsas de extensão.

11.5 As informações prestadas no preenchimento do SIGAA, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do proponente.

11.6 Os proponentes de ações de extensão constarão no banco de dados da PROEX como possíveis pareceristas *ad hoc* de futuros editais da PROEX.

11.7 As divulgações das ações de extensão aprovadas neste Edital deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da PROEX/UNILA.

11.8 Quando da execução da ação de extensão resultar publicação (produção bibliográfica ou produto acadêmico, como, por exemplo, manual, jornal, revista, filme, vídeo, CD etc.) deverá ser encaminhado um exemplar à PROEX.

11.9 Caso haja similaridade e complementaridade entre ações aprovadas, a PROEX poderá sugerir a fusão e a integração das ações, com objetivo de potencializar as iniciativas apoiadas e seus resultados.

11.10 Poderá este Edital ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, o que não gera direito à indenização de qualquer natureza.

11.11 As disposições do presente Edital poderão ser impugnadas, desde que sejam formalizadas e devidamente fundamentadas, perante a PROEX até o dia 04 de março de 2016.

Parágrafo único. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado ao e-mail [editais.proex@unila.edu.br](mailto:editais.proex@unila.edu.br).

11.12 A PROEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento deste Edital, da Resolução n. 01/2013 do CAEX e demais normas aplicáveis, respeitado o contraditório.

11.13 Os casos omissos serão decididos pela PROEX, juntamente com a Comissão Superior de Extensão.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de manifestação da COSUEX, os casos omissos serão decididos pela PROEX.

Foz do Iguaçu, 29 de fevereiro de 2016.

Professora Doutora Angela Maria de Souza  
Pró-Reitora de Extensão

## ANEXO I

### **Áreas Temáticas**

- I – Comunicação;
- II – Culturas e Artes;
- III – Direitos Humanos e Justiça;
- IV – Inclusão Social;
- V – Educação, Letras e Línguas;
- VI – Meio Ambiente;
- VII – Saúde;
- VIII – Tecnologia e Produção;
- IX – Economia, Política e Desenvolvimento.



## ANEXO II

### SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE AÇÃO DE EXTENSÃO NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (SIGAA)

1. Acessar o sistema com o login, entrar em Extensão – Ações de Extensão – Submissão de Propostas – Submeter Propostas.
2. Após estes passos, o sistema mostrará a seguinte tela onde deverá ser escolhido o tipo de ação de extensão, conforme a descrição:

**UNILA - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas** A+ A- Tempo de Sessão: 01:28 SAIR

Módulos Caixa Postal Abrir Chamado  
Alterar senha Ajuda

**EXTENSÃO > SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE AÇÕES DE EXTENSÃO**

**SELECIONE O TIPO DE AÇÃO**

 <b>PROGRAMA</b> Os programas de extensão da UNILA são caracterizados por um conjunto articulado de ações de extensão, de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino. Os programas de extensão tem caráter orgânico-institucional, objetivando a integração no território de grupos populacionais, possui clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum. O programa de extensão ao ser registrado deve incluir no mínimo um projeto e outras duas ações de extensão.	 <b>PROJETO</b> O projeto de extensão é definido por um conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado de até um ano, podendo ser renovado anualmente mediante avaliação. O projeto de extensão pode ser: vinculado a um programa ou isolado (quando não estiver vinculado a um programa).
 <b>CURSO</b> Curso de extensão é uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) horas e critérios de avaliação próprios. O curso de extensão pode ser: vinculado a um programa ou a um projeto de extensão ou isolado (quando não estiver vinculado a um programa ou a um projeto de extensão).	 <b>EVENTO</b> Evento é uma ação que implica apresentação e/ou exibição pública com caráter específico de divulgação do conhecimento ou produto científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade.
 <b>PUBLICAÇÃO</b> A Publicação é caracterizada por tornar público o resultado de ações de extensão com o objetivo de difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica. Pode ser: I - Produção bibliográfica: manual, jornal, revista, livro, relatório, anais e outras produções em meio impresso; II - Produto acadêmico: filme, vídeo, CD, DVD, fotografia, programa de rádio, programa de TV e outros produtos audiovisuais.	

**Extensão**

SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | Copyright © 2006-2016 - UNILA - sighomologacao.unila.sighomologacao - v 3.15.14

3. Dados gerais da Ação: depois de escolhido o tipo de ação o sistema solicitará a descrição detalhada da ação, onde deverão ser preenchidos todos os campos e avançar.

UNILA - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 01:29 SAIR

Módulos Caixa Postal Abrir Chamado  
Alterar senha Ajuda

**EXTENSÃO > INFORMAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE**

Nesta tela devem ser informados os dados gerais de uma Ação.

**1. Dados gerais da ação**

2. Dados do projeto
3. Membros da equipe da ação
4. Equipe Executora
5. Orçamento detalhado
6. Orçamento consolidado
7. Anexar arquivos
8. Anexar fotos
9. Resumo da ação

**OBSERVAÇÃO:** Os dados informados só são cadastrados na base de dados quando clica-se em "Avançar >>".

**INFORME OS DADOS GERAIS DA AÇÃO**

**Tipo da Ação:** PROJETO

Título: \*

Ano: \*

Período de Realização: \* 01/03/2016 a 30/06/2017

Área de Conhecimento CNPQ: \* -- SELECIONE --

Abrangência: \* Local

Área Temática de Extensão: \* -- SELECIONE --

Temática Secundária: \*

Coordenador: \*

Ação vinculada a Programa Estratégico de Extensão:  SIM  NÃO [?](#)

Projeto Vinculado a ação de formação continuada e permanente:  SIM  NÃO [?](#)

Ação vinculada a Grupo Permanente de Arte e Cultura:  SIM  NÃO [?](#)

Descrição Resumida: \*

**PÚBLICO ALVO DO PROJETO**

Discriminar Público Alvo Interno: \*  [?](#)

Quantificar Público Alvo Interno: \*  [?](#)

Discriminar Público Alvo Externo: \*  [?](#)

- \* O período de realização deve estar compreendido no período de 01/03/2016 a 30/06/2017.
- \*\* O proponente deve ser o Coordenador da ação.

4. Vincular a ação ao **EDITAL TEMÁTICO – Combate a dengue e doenças relacionadas**, conforme tela abaixo e avançar:

Discriminar Público Alvo Interno: *	<input type="text"/>	<a href="#">?</a>	
Quantificar Público Alvo Interno: *	<input type="text"/>	<a href="#">?</a>	
Discriminar Público Alvo Externo: *	<input type="text"/>	<a href="#">?</a>	
Quantificar Público Alvo Externo: *	<input type="text"/>	<a href="#">?</a>	
Público Alvo Indireto: *	<input type="text"/>		
Quantidade de Público Alvo Indireto: *	<input type="text"/>		
Total de participantes estimados: 0			
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>			
Estado: *	-- SELECIONE --	<a href="#">?</a>	
Município: *	-- SELECIONE --	<a href="#">?</a>	
Bairro:	<input type="text"/>	<a href="#">?</a>	
Espaço de Realização:	<input type="text"/>	<a href="#">?</a>	
Latitude:	<input type="text"/>	<a href="#">?</a>	
Longitude:	<input type="text"/>	<a href="#">?</a>	
<input type="button" value="Adicionar Local de Realização"/>			
<b>Estado</b>	<b>Município</b>	<b>Bairro</b>	<b>Espaço de Realização</b>
<b>FORMAS DE FINANCIAMENTO DO PROJETO</b>			
Auto-Financiado:	<input type="checkbox"/>	<a href="#">?</a>	
<u>Financiado pela UNILA:</u>	<input checked="" type="checkbox"/>		
Financiado pela Unidade Proponente:	<input type="checkbox"/>	<a href="#">?</a>	
<u>Financiamento PROFIEIX/PROEX:</u>	<input checked="" type="checkbox"/>		
Edital de Extensão: *	EDITAL TEMÁTICO - Combate à dengue e doenças relacionadas		
Nº Bolsas Solicitadas: *	<input type="text" value="0"/>		
Financiamento Externo:	<input type="checkbox"/>		
<b>UNIDADES ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO</b>			
Unidade Proponente:	<input type="text"/>		
Executor Financeiro:	-- SELECIONE --		
Unidade Co-Executoras Externa:	<input type="text"/>		
Unidade(s) Co-Executoras:	-- SELECIONE -- <a href="#">?</a> <a href="#">+</a>		
Quantidade de Instituições Parceiras: *	<input type="text"/>		
Instituições Parceiras: *	<input type="text"/>		
<input type="button" value=" &lt;&lt; Voltar"/> <input type="button" value=" Cancelar"/> <input type="button" value=" Avançar &gt;&gt;"/>			

\* Campos de preenchimento obrigatório.

5. Preencher todos os campos para avançar (Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Metodologia, Referências Bibliográficas, Objetivos Gerais e Resultados Esperados);

6. Cadastrar todos os membros da equipe, adicionando-os separadamente conforme a categoria.

O discente selecionado já deverá ser cadastrado como bolsista;

## 7. Clicar em “Cadastrar Objetivo”:

The screenshot shows the 'UNILA - SIGAA' interface. At the top, there's a header with 'Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas', a session timer at '01:30', and a 'SAIR' button. A navigation menu includes 'Módulos', 'Caixa Postal', 'Abrir Chamado', 'Alterar senha', and 'Ajuda'. The main content area is titled 'EXTENSÃO > OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS'. It contains a list of 9 items to be filled out, with '4. Equipe Executora' highlighted. Below the list is an 'OBSERVAÇÃO' and a row of buttons: 'Cadastrar Objetivo' (highlighted), 'Alterar Objetivo do Programa', and 'Remover Objetivo do Programa'. A section titled 'LISTA DE OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS CADASTRADOS' shows a 'Lista de objetivos vazia' and navigation buttons '<< Voltar', 'Cancelar', and 'Avançar >>'. A footer note states '\* Campos de preenchimento obrigatório.' and the page is labeled 'Extensão'.

## 8. Cadastrar o objetivo da ação e clicar em “Adicionar Atividade”:

The screenshot shows the 'UNILA - SIGAA' interface. The header and navigation menu are identical to the previous screenshot. The main content area is titled 'EXTENSÃO > OBJETIVO DO PROJETO'. It features a form labeled 'OBJETIVO DO PROJETO' with a text input field containing 'XXXXXX'. Below the form are buttons for 'Adicionar Atividade' (highlighted), 'Alterar Atividade', and 'Remover Atividade'. A section titled 'ATIVIDADES CADASTRADAS' contains 'Gravar Objetivo' and 'Cancelar' buttons. A footer note states '\* Campos de preenchimento obrigatório.' and the page is labeled 'Extensão'.

9. Fazer a descrição das atividades e incluir a **carga horária total do período** de cada participante da ação:

UNILA - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Módulos Caixa Postal Abrir Chamado  
Alterar senha Ajuda

EXTENSÃO > ATIVIDADE VINCULADA AO OBJETIVO

**DADOS DA ATIVIDADE**

Descrição das Atividades: \* XXXXX  
Carga horária: \* 50 h  
Período \* 01/02/2016 a 29/02/2016

**MEMBROS DA ATIVIDADE**

Membro: \* -- SELECIONE --  
Carga horária Membro: \* 0 h

Adicionar Membro  
Remover Membro

Membro Projeto	Carga Horária
	50

Adicionar Atividade Cancelar

Extensão

SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | Copyright © 2006-2016 - UNILA - sighomologacao.unila.sighomologacao - v 3.15.14

10. Após conferir os dados cadastrados, clicar em “Gravar objetivo”;

UNILA - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Módulos Caixa Postal Abrir Chamado  
Alterar senha Ajuda

EXTENSÃO > OBJETIVO DO PROJETO

**OBJETIVO DO PROJETO**

Objetivo: \*  
XXXXXXXX

Adicionar Atividade Alterar Atividade Remover Atividade

Atividade	Período	Carga Horária
XXX	01/03/2016 a 10/11/2016	50h
<b>Membro Atividade</b>		<b>Carga horária</b>
		20h
		30h

Gravar Objetivo Cancelar

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Extensão

SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | Copyright © 2006-2016 - UNILA - sighomologacao.unila.sighomologacao - v 3.15.14

11. Clicar em “Avançar”;

UNILA - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 01:30 SAIR

[Módulos](#) [Caixa Postal](#) [Abrir Chamado](#)  
[Alterar senha](#) [Ajuda](#)

**EXTENSÃO > OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS**

Nesta tela devem ser informados os objetivos e resultados esperados do Projeto.

1. Dados gerais da ação
2. Dados do projeto
3. Membros da equipe da ação
- 4. Equipe Executora**
5. Orçamento detalhado
6. Orçamento consolidado
7. Anexar arquivos
8. Anexar fotos
9. Resumo da ação

**OBSERVAÇÃO:** Os dados informados só são cadastrados na base de dados quando clica-se em "Avançar >>".

[Cadastrar Objetivo](#) [Alterar Objetivo do Programa](#) [Remover Objetivo do Programa](#)

**LISTA DE OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS CADASTRADOS**

XXXXXXXX

**ATIVIDADES RELACIONADAS:**

Descrição Atividade:	Período Realização:	Carga Horária:
1. XXX	01/03/2016 a 10/11/2016	50 h
<b>Participantes Relacionados:</b>		
1.		20 h
2.		30 h

[<< Voltar](#) [Cancelar](#) [Avançar >>](#)

\* Campos de preenchimento obrigatório.

**Extensão**

SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | Copyright © 2006-2016 - UNILA - sighomologacao.unila.sighomologacao - v 3.15.14

## 12. Apenas avançar a tela sem preencher valores no orçamento;

UNILA - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Módulos Caixa Postal Abrir Chamado  
Alterar senha Ajuda

EXTENSÃO > ORÇAMENTO DETALHADO

- Serão financiáveis os elementos de despesa desde que os dispêndios estejam comprovados e estritamente vinculados à execução da ação e sustentados nas definições metodológicas da proposta.
- FAEx não financia aquisição de equipamento e passagens para apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos (congressos, seminários, colóquios, etc.), constituindo-se em contrapartida das Unidades Acadêmicas ou Administrativas da UNILA.
- As propostas deverão conter, obrigatoriamente, a discriminação dos itens a serem financiados.

- Dados gerais da ação
- Dados do projeto
- Membros da equipe da ação
- Equipe Executora
- Orçamento detalhado**
- Orçamento consolidado
- Anexar arquivos
- Anexar fotos
- Resumo da ação

**OBSERVAÇÃO:** Os dados informados só são cadastrados na base de dados quando clica-se em "Avançar >>".

**DESPESAS**

Selecione o Elemento de Despesa:

Diárias Material de Consumo Passagens Pessoa Física Pessoa Jurídica Equipamentos

Discriminação: \*

Quantidade: \* 1,00 Valor Unitário: R\$ \* 0,00

Adicionar Despesa

Remove Despesa

**LISTA DE DESPESAS CADASTRADAS**

Descrição	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
Não há itens de despesas cadastrados			

<< Voltar Cancelar Avançar >>

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Extensão

SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | | Copyright © 2006-2016 - UNILA - sigahomologacao.unila.sigahomologacao - v 3.15.14

## 13. Avançar a tela;

UNILA - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Módulos Caixa Postal Abrir Chamado  
Alterar senha Ajuda

EXTENSÃO > CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO

Nesta tela deve ser informado como devem ser divididas as despesas de uma Ação.

- Dados gerais da ação
- Dados do projeto
- Membros da equipe da ação
- Equipe Executora
- Orçamento detalhado
- Orçamento consolidado**
- Anexar arquivos
- Anexar fotos
- Resumo da ação

**OBSERVAÇÃO:** Os dados informados só são cadastrados na base de dados quando clica-se em "Avançar >>".

**CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO DETALHADO**

Não há itens de despesas cadastrados

<< Voltar Cancelar Avançar >>

Extensão

SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | | Copyright © 2006-2016 - UNILA - sigahomologacao.unila.sigahomologacao - v 3.15.14



## 14. Anexar arquivos quando houver;

UNILA - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 01:30 SAIR


[Módulos](#) [Caixa Postal](#) [Abrir Chamado](#)  
[Alterar senha](#) [Ajuda](#)

**EXTENSÃO > ANEXAR ARQUIVOS**

Nesta tela devem ser anexados os arquivos de uma Ação.

1. Dados gerais da ação
2. Dados do projeto
3. Membros da equipe da ação
4. Equipe Executora
5. Orçamento detalhado
6. Orçamento consolidado
- 7. Anexar arquivos**
8. Anexar fotos
9. Resumo da ação

**OBSERVAÇÃO:** Os dados informados só são cadastrados na base de dados quando clica-se em "Avançar >>".

 **Atenção:** Utilize este espaço para enviar o arquivo completo da Proposta da Ação de Extensão caso tenha sido elaborada também em outro formato (Word, Excel, PDF e outros). Utilize-o também para anexar outros documentos que julgar indispensáveis para aprovação e/ou execução da Ação de Extensão que está sendo cadastrada. Os campos são obrigatórios caso queira anexar um arquivo.

**INFORME OS DADOS DO ARQUIVO**

**Título:** dengue

**Descrição:** \*

**Arquivo:** \*  Nenhum arquivo selecionado.

[Visualizar Arquivo](#) [Remover Arquivo](#)

**LISTA DE ARQUIVOS ANEXADOS COM SUCESSO**

**Descrição do Arquivo**

\* Campos de preenchimento obrigatório.

**Extensão**

SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | Copyright © 2006-2016 - UNILA - sighomologacao.unila.sighomologacao - v 3.15.14

## 15. Anexar fotos quando houver;

UNILA - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 01:30 SAIR

[Módulos](#) [Caixa Postal](#) [Abrir Chamado](#)  
[Alterar senha](#) [Ajuda](#)

**EXTENSÃO > ANEXAR FOTOS**

Nesta tela devem ser anexados as fotos de uma Ação.

1. Dados gerais da ação
2. Dados do projeto
3. Membros da equipe da ação
4. Equipe Executora
5. Orçamento detalhado
6. Orçamento consolidado
7. Anexar arquivos
- 8. Anexar fotos**
9. Resumo da ação

**OBSERVAÇÃO:** Os dados informados só são cadastrados na base de dados quando clica-se em "Avançar >>".

**Atenção:** Neste espaço você pode ou não enviar uma foto ou qualquer outra imagem que julgar importante para aprovação e/ou execução da Ação de Extensão que está sendo cadastrada.  
Os campos são obrigatórios caso queira anexar uma foto.

**INFORME OS DADOS DO ARQUIVO DE FOTO**

**Ano - Título:** 2016 - dengue

Descrição:

Arquivo de Foto:  Nenhum arquivo selecionado.

[Visualizar Foto](#) [Remover Foto](#)

**LISTA DE FOTOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

Foto	Descrição da Foto
<input type="button" value=" &lt;&lt; Voltar"/> <input type="button" value=" Cancelar"/> <input type="button" value=" Avançar &gt;&gt;"/>	

\* Campos de preenchimento obrigatório.

**Extensão**


SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | Copyright © 2006-2016 - UNILA - sighomologacao.unila.sighomologacao - v 3.15.14

16. Depois de preenchidos todos os passos, o sistema gerará um Resumo da Ação – Confira cada informação.

UNILA - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 01:30 SAIR

Módulos Caixa Postal Abrir Chamado  
Alterar senha Ajuda

**EXTENSÃO > RESUMO DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

 **Atenção:** Ao submeter este formulário, o mesmo será enviado para aprovação dos departamentos envolvidos.

**RESUMO DA AÇÃO**

**Código:** PJ001-2016  
**Título:** dengue  
**Ano:** 2016  
**Período:** 27/02/2016 a 15/11/2016  
**Tipo:** PROJETO  
**Situação:** EM EXECUÇÃO

Local de Realização:	Estado	Município	Bairro	Espaço de Realização
	Minas Gerais	Alberto Isaacson		

**Abrangência:** Local  
**Público Alvo Interno:** dengue  
**Público Alvo Externo:** dengue  
**Temática Secundária:** dengue  
**Descrição Resumida:** dengue  
**Público Alvo Indireto:** dengue  
**Quantidade de Público Alvo Indireto:** 5  
**Quantidade Instituições Parceiras:** 1  
**Instituições parceiras:** dengue  
**Unidade Proponente:** COORDENADORIA DE EXTENSÃO  
**Executor Financeiro:**  
**Unidade Co-Executora Externa:**  
**Unidades Envolvidas:**  
**Área Principal:** 1 - COMUNICAÇÃO  
**Área do CNPq:** Ciências Exatas e da Terra  
**Fonte de Financiamento:**  
**Linha de Atuação:**  
**Convênio Funpec:** NÃO  
**Possui Financiamento Externo nos Termos do Edital?** NÃO  
**Nº Bolsas Solicitadas:** 0  
**Nº Discentes Envolvidos:** 1  
**Faz parte de Programa de Extensão:** NÃO  
**Faz parte de Programa Estratégico de Extensão:** NÃO

17. Para voltar e alterar a ação em outro momento, clique em “Gravar (Rascunho)”. Ao término do cadastrado da ação, clique em “Submeter à aprovação”.

<b>Extensão:</b>	IVAU
<b>Faz parte de Programa Estratégico de Extensão:</b>	NÃO
<b>Grupo Permanente de Arte e Cultura:</b>	NÃO
<b>Público Estimado Interno:</b>	8
<b>Público Estimado Externo:</b>	6
<b>Tipo de Cadastro:</b>	SUBMISSÃO DE PROPOSTA

Detalhes da Ação			
<b>Resumo:</b> DENGUE			
<b>Justificativa:</b> dengue			
<b>Fundação Teórica:</b> dengue			
<b>Metodologia:</b> dengue			
<b>Referências:</b> dengue			
<b>Objetivos Gerais:</b> dengue			
<b>Resultados Esperados</b> dengue			
Membros da Equipe			
Nome	Categoria	Função	Departamento
	SERVIDOR	COORDENADOR(A)	COORDENADORIA DE EXTENSÃO
	DOCENTE	ORIENTADOR	PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
	DISCENTE	ALUNO(A) BOLSISTA	
Objetivos Cadastrados			
XXXXXXX			
<b>Atividades Relacionadas:</b>	<b>Período Realização:</b>		<b>Carga Horária:</b>
1. XXX	01/03/2016 a 10/11/2016		50
Ações das quais o PROJETO faz parte			
Código - Título			Tipo
	Esta ação não faz parte de outros projetos ou programas de extensão		
Objetivos / Resultados Esperados			
Objetivos	Quantitativos	Qualitativos	
XXXXXXX			
Cronograma			
Descrição das atividades desenvolvidas	Período		
XXX	01/03/2016 a 10/11/2016		

<input type="button" value="Submeter à aprovação"/>	<input type="button" value="Gravar (Rascunho)"/>	<input type="button" value=" &lt;&lt; Voltar"/>	<input type="button" value="Cancelar"/>
---	--	---	---

**Extensão**

## ANEXO III

### DISCENTES CADASTRO

Acesse SIGAA

1. Clique em “Bolsas”, em seguida em “Oportunidades de Bolsa”.

UNILA - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Semestre atual:

Módulos Caixa Postal Abrir Chamado  
Menu Discente Alterar senha Ajuda

Ensino Pesquisa Extensão Biblioteca Bolsas Estágio

Aderir ao Cadastro Único  
Oportunidades de Bolsa  
Acompanhar Meus Registros de Interesse  
Minhas Bolsas na Instituição  
Solicitação de Bolsas

Mensagens  
Atualizar Foto e Perfil  
Meus Dados Pessoais

TURMAS DO SEMESTRE  
Nenhuma turma neste semestre  
Ver turmas anteriores

COMUNIDADES VIRTUAIS QUE PARTICIPA ATUALMENTE

MINHAS ATIVIDADES  
Não há atividades cadastradas para os próximos 15 dias ou decorridos 7 dias.

FÓRUM DO CURSO DE GEOGRAFIA  
Caro Aluno, este fórum é destinado para discussões relacionadas ao seu curso. Todos os alunos do curso e a coordenação tem acesso a ele.  
Cadastrar novo tópico para este fórum Visualizar todos os tópicos para este fórum

Título	Autor	Respostas	Data
topografia		1	18/12/2015 09:09:35

Regulamento dos Cursos de Graduação  
Calendário Acadêmico de Graduação  
Dados Institucionais

Matrícula:   
Curso:   
Nível:   
Status:   
E-Mail:   
Entrada:

Índices Acadêmicos

MC:	7.5674	IRA:	7.3601
MCN:	1256.74	IECH:	0.9378
IEPL:	0.9768	IEA:	6.9321
TEAN:	1151.2279		

2. Em “Tipo de Bolsa” selecione a opção Extensão.

UNILA - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Semestre atual:

Módulos Caixa Postal Abrir Chamado  
Menu Discente Alterar senha Ajuda

PORTAL DO DISCENTE > VAGAS DE BOLSAS DISPONÍVEIS NA UNILA

Busca por oportunidades de bolsa na UNILA

Este espaço é destinado aos alunos interessados em participar do lado prático da vida acadêmica dentro da UNILA. Aqui você poderá encontrar oportunidades de forma fácil e centralizada, buscando por vagas nas mais diversas áreas. Esta busca abrange as oportunidades de bolsa em:

- Monitoria
- Extensão
- Pesquisa
- Ações Associadas
- Apoio Técnico

Buscar Oportunidades

Tipo de bolsa: \* --- SELECIONE O TIPO DE BOLSA DE SEU INTERESSE ---

Buscar Cancelar

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Discente

SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | Copyright © 2006-2016 - UNILA - sighomologacao.unila.sighomologacao - v 3.15.14

3. Selecione o campo “Orientador (a)” em seguida preencha com o Nome do mesmo (a), e clique em buscar.

UNILA - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 01:29 SAIR

[Alterar vínculo](#) Semestre atual:  Módulos Caixa Postal Abrir Chamado

Menu Discente Alterar senha Ajuda

**PORTAL DO DISCENTE > VAGAS DE BOLSAS DISPONÍVEIS NA UNILA**

**Busca por oportunidades de bolsa na UNILA**

Este espaço é destinado aos alunos interessados em participar do lado prático da vida acadêmica dentro da UNILA. Aqui você poderá encontrar oportunidades de forma fácil e centralizada, buscando por vagas nas mais diversas áreas. Esta busca abrange as oportunidades de bolsa em:

- Monitoria
- Extensão
- Pesquisa
- Ações Associadas
- Apoio Técnico

**BUSCAR OPORTUNIDADES**

Tipo de bolsa: \*

Ano: \*

Tipo Atividade:

Orientador:

Centro:

Departamento:

\* Campos de preenchimento obrigatório.

**Portal do Discente**

SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia da Informação - | Copyright © 2006-2016 - UNILA - sighomologacao.unila.sighomologacao - v 3.15.14

4. Clique no Ícone “Participar da Seleção de Bolsas de Extensão”.

SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Google Chrome Sex, 22 de Jan 15:59

Orientador:  Centro:  Departamento:

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Descrição da Bolsa	Vagas Remuneradas	Responsável	Unidade
Escola Livre de Teoria Musical	0	GABRIEL FERRAO MOREIRA	CMUS
Manifestações culturais da América Latina por uma saúde humanizada II	0	FIDEL PASCUA VILCHEZ	ILA
ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICO: Oficinas de orientação em dispositivos sociais no Municípios de Foz do Iguaçu	0	GLADYS AMELIA VELEZ BENITO	CICN
Laboratório de Ensino de Matemática	0	PATRICIA COUTO GONCALVES MAURO	ILACVN
Conhecer para conservar meu bairro	0	ANA ALICE AGUIAR ELEUTERIO	ILAESV
Sistematização de dados e conhecimentos geográficos como contribuição à elaboração coletiva do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica do município de Foz do Iguaçu/PR.	0	SAMUEL FERNANDO ADAMI	ILATIT
Representações sociais de natureza na música latino-americana e paisagens sonoras da triplíce fronteira	0	LUCIANA MELLO RIBEIRO	ILAESV
Bonjour, Foz do Iguaçu!	0	TEREZA MARIA SPYER DULCI	CIIRI
INTRODUÇÃO AO COMÉRCIO EXTERIOR	0	KARL STOECKL	SEIMP
RECONSTRUYENDO LA MEMORIA CON LAS COMUNIDADES CAMPESINAS Y DE PUEBLOS ORIGINARIOS DE PARAGUAY EN TORNO A LOS EFECTOS DE LA CONCENTRACIÓN Y EXTRANJERIZACIÓN DE LA TIERRA	0	FERNANDO GABRIEL ROMERO	ILAESV
Escolas de fronteiras: conectando distancias	0	JORGELINA IVANA TALLEI	SEMA
Feira Popular da Produção Familiar no Bairro Vila C em Foz do Iguaçu, PR	0	EXZOLVILDRES QUEIROZ NETO	ILAESV
AMÉRICA LATINA FAZ ARTE	1	MARICELIA NUNES DOS SANTOS	ILAACH
Orquestra de Violões UNILA	0	GABRIEL HENRIQUE BIANCO NAVIA	ILAACH

sighomologacao.unila/sigaa/graduacao/agregador\_bolsa/busca.jsf#

5. Preencha os campos marcados com asterisco, em seguida clique em “Registrar-se como Interessado”.

UNILA - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas A+ A- Tempo de Sessão: 01:30 SAIR

[Alterar vínculo](#) Semestre atual:  [Módulos](#) [Caixa Postal](#) [Abrir Chamado](#)

[Menu Discente](#) [Alterar senha](#) [Ajuda](#)

[Ensino](#) [Pesquisa](#) [Extensão](#) [Biblioteca](#) [Bolsas](#) [Estágio](#)

**PORTAL DO DISCENTE > CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE AÇÃO DE EXTENSÃO**

---

**DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO**

**Código:** PJ005-2015  
**Título da Ação:** Conhecer para conservar meu bairro  
**Coordenação:** ANA ALICE AGUIAR ELEUTERIO  
**Tipo da Ação:** PROJETO  
**Município de Realização:**  
**Espaço de Realização:**  
**Unidade Proponente:** INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA  
**Outras Unidades Envolvidas:** \*INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIENCIAS DA VIDA E DA NATUREZA / UNILA  
**Área Temática Principal:** 5 - MEIO AMBIENTE  
**Área do CNPq:** Ciências Biológicas  
**Fonte de Financiamento:** FINANCIAMENTO INTERNO (EDITAL PROEX 14/2014)  
**Tipo de Cadastro:** SUBMISSÃO DE PROPOSTA

---

**DADOS DO ALUNO**

Email: \*   
Telefone: \*   
Qualificações: \*   
Currículo Lattes:



\* Campos de preenchimento obrigatório.

# ANEXO IV

## DOCENTES

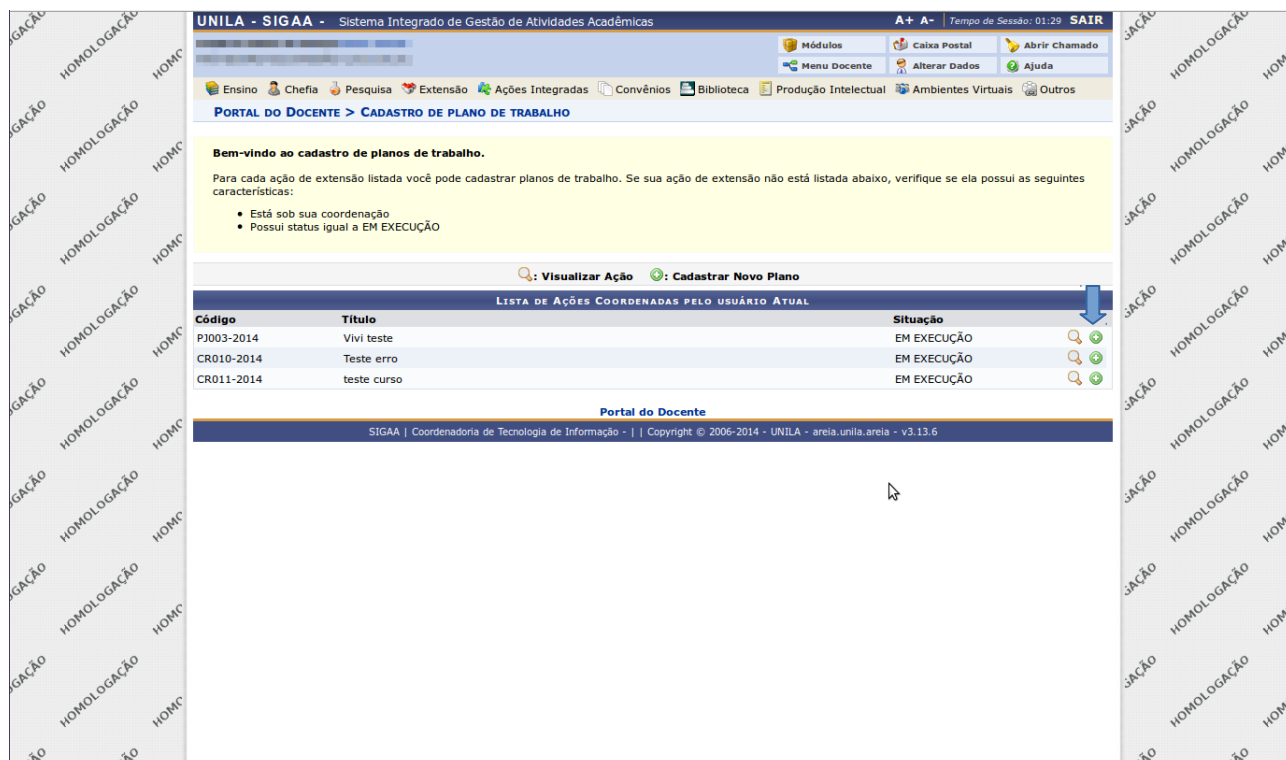
### CADASTRO PLANO DE TRABALHO PARA BOLSISTA

Acesse SIGAA

1. Clique no Portal Docente , em seguida em “Extensão” > “Planos de Trabalho” > “Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista”.



2. Selecione a Ação para a qual irá cadastrar o Plano de Trabalho do Bolsista.





### 3. Preencha todos os campos marcados com asterisco.

UNILA - SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Tempo de Sessão: 01:30 SAIR

Módulos Caixa Postal Abrir Chamado  
Menu Docente Alterar Dados Ajuda

Ensigno Chefia Pesquisa Extensão Ações Integradas Convênios Biblioteca Produção Intelectual Ambientes Virtuais Outros

PORTAL DO DOCENTE > CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO

**Tipos de Vínculo**

- **Bolsista FAEx:** bolsista mantido com recursos concedidos pelo FAEx.
- **Bolsista Externo:** bolsista mantido com recursos de outros órgãos. CNPq, Petrobrás, Ministério da Saúde, etc.
- **Voluntário:** são membros da equipe da ação de extensão que não são remunerados.
- **Atividade Curricular:** são discentes não remunerados que fazem parte da equipe da ação de extensão.

**CADASTRO DO PLANO DE TRABALHO**

Código: [ ]

Título da Ação: [ ]

Período do Projeto: 06/09/2014 até 30/09/2014

Orientador(a): \* -- SELECIONE --

Período do Plano: \* [ ] a [ ]

Local de Trabalho: \*

Justificativa: \*

Objetivos: \*

Atividades desenvolvidas: \*

**DADOS DO DISCENTE**

### 4. Selecione o discente e em seguida clique em “Cronograma”

Atividades desenvolvidas: \*

**DADOS DO DISCENTE**

**Caro docente,**  
Para sua orientação, verifique a lista de discentes interessados na tabela abaixo. Esses são os discentes que demonstraram interesse em participar da ação de extensão através do portal do discente.

Discente: \*

Tipo de Vínculo: \* BOLSISTA REMUNERADO PROEX

Data de Início do Discente: 01/11/2014

Justificativa: \*

Para os bolsistas remunerados, informe abaixo seus dados bancários. Observação: a conta informada NÃO pode ser Conta Conjunta ou Conta Poupança.

Banco: \* -- SELECIONE --

Nº Agência: \*

Nº Conta Corrente: \*

Nº de Operação: \*

Visualizar Histórico Enviar Email

**DISCENTES QUE REALIZARAM ADESÃO AO CADASTRO ÚNICO E DEMONSTRARAM INTERESSE NESTA AÇÃO DE EXTENSÃO**

Matrícula	Discente
[ ]	[ ]

Cancelar Salvar (Rascunho) Cronograma >>

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Portal do Docente

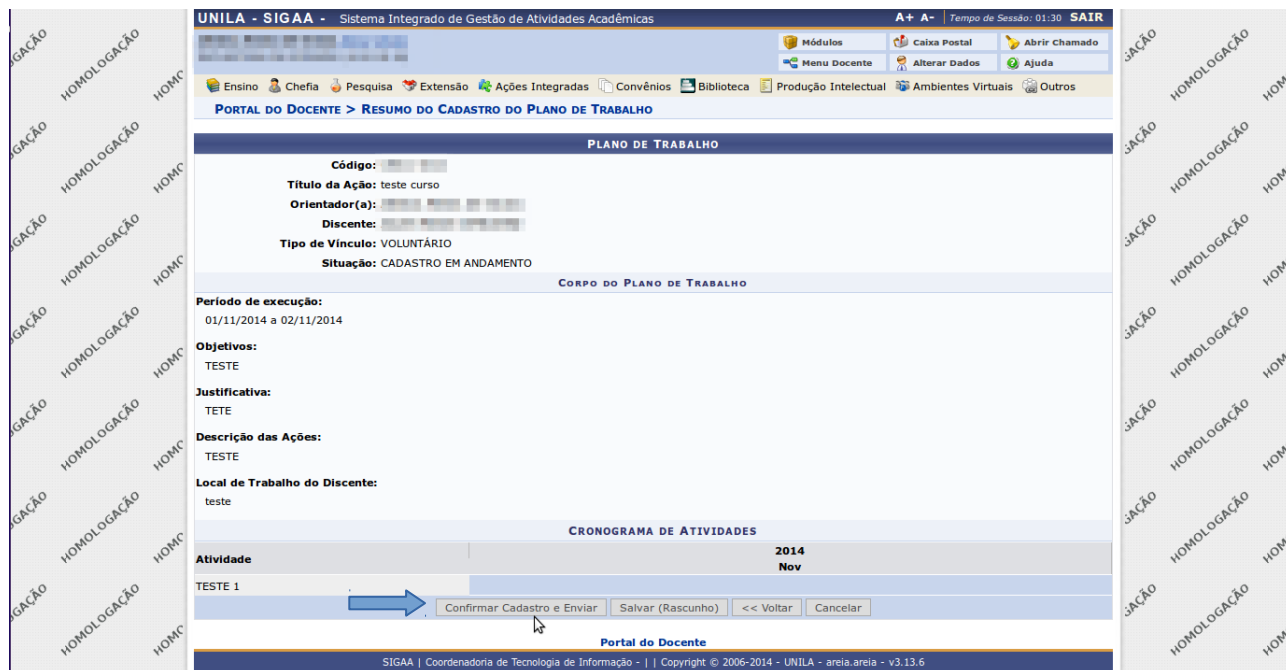
SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia de Informação - | Copyright © 2006-2014 - UNILA - areia.areia - v3.13.6

## 5. Cadastre o Cronograma do Plano de Trabalho.

The screenshot shows the 'UNILA - SIGAA' interface. At the top, there's a navigation bar with 'PORTAL DO DOCENTE > CADASTRO DO CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO'. Below this, there are buttons for 'Remover Atividade', 'Adicionar Atividade', and 'Limpar Cronograma'. The main section is titled 'CRONOGRAMA DE ATIVIDADES' and shows a table for the year '2014' and month 'Nov'. The table has one row with the activity 'TESTE 1'. Below the table, there are navigation buttons: '<< Voltar', 'Salvar (Rascunho)', 'Cancelar', and 'Resumo >>'. The footer contains the text 'Portal do Docente' and 'SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia de Informação - | Copyright © 2006-2014 - UNILA - areia.areia - v3.13.6'.

This screenshot is identical to the one above, but with a red checkmark in the right column of the table row for 'TESTE 1', indicating that the activity has been selected or confirmed. The rest of the interface, including the navigation bar, buttons, and footer, remains the same.

6. Visualize o Plano de Trabalho e clique em “Confirmar Cadastro e Enviar”.



EM CASO DE DÚVIDAS, CONTATE A PROEX!  
sigaa.extensão@unila.edu.br / [www.unila.edu.br](http://www.unila.edu.br)  
Telefone: (45) 3529-2145